## Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000 PABX: (12) 3971-6110 Em Paz com a Naturez a São Bento do Sapuca - SP 203-204

www.saobentodosapucai.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.615 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.013.

Autoriza a Prefeitura Municipal a outorgar cessão de uso de imóvel localizado à Rua Dr. Oliveira Ribeiro-s/nº. Rodoviária Municipal.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bento do Sapucaí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica determinada a cessão de uso, pelo prazo de oito anos da Rodoviária Municipal desta cidade de São Bento do Sapucaí/SP.

**Parágrafo Único:** O Executivo Municipal deverá abrir processo de licitação para garantir a livre e inequívoca concorrência entre os participantes.

- **Art. 2º** Todos os danos, gastos, investimentos e melhorias decorrentes da utilização do imóvel objeto desta, serão suportados exclusivamente pela cessionária.
- **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de Outubro de 2.013.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCÍANO AZEREDO DE ALMEIDA Secretário Geral de Assuntos Jurídicos